



### Prefeitura Municipal de Sarapuí

#### Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais .....	2
Portarias .....	5

#### Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação .....	10
-----------------------------	----

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.sarapui.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.sarapui.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Sarapuí

CNPJ: 67.359.950/0001-88

Telefone: (15) 3276-1488

Celular: (15) 99794-8721

E-mail: [admcm@camarasarapui.sp.gov.br](mailto:admcm@camarasarapui.sp.gov.br)

Antônio Benedito de Almeida, nº 22 - Vila Ana Maria - CEP: 18225-000

Sarapuí - SP

#### Prefeitura Municipal de Sarapuí

CNPJ: 46.634.341/0001-10

Telefone: (15) 3276-1177

Celular: (15) 99794-8721

E-mail: [gabinete@sarapui.sp.gov.br](mailto:gabinete@sarapui.sp.gov.br)

Praça 13 de Março, nº 25 - Centro - CEP: 18225-000

Sarapuí - SP

Site: <https://www.sarapui.sp.gov.br/>



## Prefeitura Municipal de Sarapuí

### Atos Oficiais

#### Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SARAPUÍ**



### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 48/2026

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES – COMSEA CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SARAPUÍ/SP

O Município de Sarapuí/SP, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/2022, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para convocação dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, visando a regularização de sua composição e atualização de seus membros.

#### 1. DA REUNIÃO

- Data: 07 de maio de 2026 (quinta-feira)
- Local: Casa da Agricultura
- Horário: 14h00 às 15h00

#### 2. DO OBJETIVO

A presente convocação tem por finalidade:

- Regularizar a composição do COMSEA;
- Confirmar, substituir ou atualizar os representantes;
- Formalizar as indicações de membros titulares e suplentes;
- Atender à proporcionalidade legal (2/3 sociedades civil e 1/3 poder público);
- Subsidiar a publicação de nova portaria de nomeação;
- Registrar eventuais vagas em aberto.

#### 3. DOS PARTICIPANTES

Participarão da reunião:

- Representantes do Poder Público Municipal;
- Representantes da sociedade civil organizada;
- Entidades, associações, movimentos e instituições com atuação no município, especialmente nas áreas de alimentação, nutrição e assistência social.



por Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?b5c88b0b-2eb4-490a-81e2-6106199f7643>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SARAPUÍ**



#### 4. DOS SEGMENTOS CONVOCADOS

- Nos termos da Lei Municipal nº 1.661/2022, deverão ser observados os seguintes setores para composição da sociedade civil:
- Movimento sindical (empregados e patronal, urbano e rural);
- Associações de classes profissionais e empresariais;
- Instituições religiosas;
- Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
- Entidades com atuação nas áreas de alimentação, nutrição e segurança alimentar.

Parágrafo único:

O Poder Público indicará seus representantes conforme definição interna da Administração Municipal.

#### 5. DA INDICAÇÃO FORMAL DOS REPRESENTANTES

Os segmentos deverão apresentar indicação formal contendo:

- Nome completo do representante titular e suplente;
- CPF;
- Entidade/segmento representado;
- Contato (telefone e e-mail).

#### Importante:

A indicação deverá ser realizada por meio de ofício ou declaração formal da entidade, não sendo válida apenas manifestação verbal.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

- A composição seguirá rigorosamente a legislação vigente;
- Deverá ser respeitada a proporção de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 do Poder Público;
- As entidades deverão possuir atuação no município;
- Eventuais vagas em aberto serão registradas e justificadas;



Assinado por Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jisoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?b5c88b0b-2eb4-490a-81e2-6106199f7643>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SARAPUÍ**



- Após a reunião, será publicada nova portaria com a composição atualizada do COMSEA.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação dos representantes é indispensável para a regularização do Conselho e continuidade de suas atividades.

Sarapuí/SP, 28 de abril de 2026.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Sarapuí



Assinado por Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?b5c88b0b-2eb4-490a-81e2-6106199f7643>



## Prefeitura Municipal de Sarapuí

### Atos Oficiais

#### Portarias



## Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 104/2026**  
De 23 de abril de 2026

**“AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Gustavo de Souza Barros Vieira**, Prefeito Municipal de Sarapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Sarapuí - SP, sempre em conjunto de no mínimo dois, os Srs. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 43.625.506, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 318.426.348-79 e **Glaucia Floriano Vieira Fogaça**, Coordenadora Geral de Finanças, portadora da cédula de identidade nº 41.596.621-8, emitido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº363.017508-29.

**Art.2º.** As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Sarapuí portadora do CNPJ 97.530.536/0001-50, mantidas em estabelecimentos bancários.

**Art. 3º.** A autorização de que trata esta portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários: – emitir cheques; – abrir conta de depósito; – solicitar saldos, extratos e comprovantes; – requisitar talonários de cheques; – autorizar débito em conta relativo a operações; – retirar cheques devolvidos; – endossar cheques; – assinar instrumento de crédito; – assinar proposta de empréstimo/financiamento; – sustar/contra-ordenar cheques; – cancelar cheques; – baixar cheques; – efetuar resgates/aplicações financeiras; – cadastrar, alterar e desbloquear senhas; – efetuar pagamentos por meio eletrônico; – efetuar transferências por meio eletrônico; – efetuar movimentação financeira no gerenciador financeiro e/ou qualquer outro(s) meio de movimentação eletrônica; – consultar contas/aplic. programas

Praça 13 de Março, 25 –Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ – SP.

por Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?e63ef2eb-08dd-40fe-a121-83eb70ceed99>





## Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

repassar recursos; – liberar arquivo de pagamento; – solicitar saldos/extratos de investimentos; – solicitar saldos/extratos de operações de crédito; – emitir comprovantes; – efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; – encerrar conta de depósitos; – assinar contrato de abertura de crédito; – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços com instituição financeira.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.000 – SARAPUÍ – SP.



Assinado por Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jisoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?e63ef2eb-08dd-40fe-a121-83eb70ceed99>



### Prefeitura Municipal de Sarapuí

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 105/2026

De 24 de abril de 2026

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

- 1 – Exonerar o Sr. **Denis dos Santos Rocha Gianeli**, matrícula nº 3506, do emprego em confiança de “Assessor de Meio Ambiente”.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ – SP.



por Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?99030ac8-d78f-49d2-b9e4-6281173bf932>



### Prefeitura Municipal de Sarapuí

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 106/2026

De 27 de abril de 2026

**“Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidora no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar.”**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a instauração da Sindicância Administrativa nº 004/2026, por meio da Portaria nº 091/2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades de natureza grave atribuídas à servidora T.C.C.;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade da instrução processual, garantindo a colheita de provas de forma imparcial e livre de interferências;

**CONSIDERANDO** que a permanência da servidora no exercício de suas funções poderá, em tese, comprometer a apuração dos fatos, seja por influência no ambiente de trabalho, acesso a documentos ou contato com testemunhas;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o caráter cautelar e não punitivo da medida;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o **afastamento preventivo da servidora T.C.C**, matrícula nº 3445, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, pelo prazo de até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 2º** Durante o período de afastamento, a servidora permanecerá à disposição da Administração, devendo atender às convocações da Comissão Processante sempre que solicitado.

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ – SP.



por Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?69b4ac5f-efeb-46ce-90e5-e6edb078e970>



## Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

**Art. 3º** O afastamento ora determinado possui natureza **cautelar**, não implicando em aplicação de penalidade ou prejulgamento dos fatos apurados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.000 – SARAPUÍ – SP.



Assinado por Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jisoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?69b4ac5f-efeb-46ce-90e5-e6edbc78e970>



## Prefeitura Municipal de Sarapuí

### Licitações e Contratos

#### Dispensa de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



#### RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

PROCESSO ADM Nº 56/2026

OBJETO: Contratação de empresa de programa para computador sistema integrado de gerenciamento de atividades esportivas públicas e privadas, chamada comercialmente de Placarsoft destinado a gestão da comunicação, documentação e gerenciamento de atividades associadas à administração pública esportiva.

Empresa PLACARSOFT LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.018.735/0001-79, com endereço a Avenida Bayer Filho, 1287, sala 02, Centro, Município de Tijucas - SC.

O valor global deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2026 até 27 de abril de 2027.

#### RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

PROCESSO ADM Nº 2845/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado, em ambiente online, destinado à realização de pesquisa de preços, apoio ao planejamento das contratações públicas e elaboração de documentos técnicos, incluindo suporte técnico e treinamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 16.538.909/0001-38, com endereço a Avenida Fernandes Lima, 08, Sala 602, Centro, Município de Maceió - AL.

O valor global deste contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2026 até 27 de abril de 2027.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2151/2026

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Consultoria Para O Sistema Único De Assistência Social - Suas.

Prazo inicial de recebimento das propostas: a partir do dia: 29/04/2026 as 08h

Prazo final de recebimento das propostas: 04/05/2026 às 17h.

Endereço de e-mail para recebimento das propostas: [propostas@sarapui.sp.gov.br](mailto:propostas@sarapui.sp.gov.br) ou, Setor de Protocolo: Praça Treze de Março, 25, centro, Sarapuí/SP, CEP 18225- 000.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: [propostas@sarapui.sp.gov.br](mailto:propostas@sarapui.sp.gov.br) ou pelo telefone (15)32761177



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

### ESTADO DE SÃO PAULO



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – RENOVAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023  
PROCESSO Nº 296/2023  
CONTRATO N.º 15/2023

Objeto: Prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de publicações em Diários Oficiais, envolvendo o nome da Prefeitura Municipal de Sarapuí e suas variações.

Empresa: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP  
CNPJ sob o nº 09.400.465/0001-04  
Endereço: Av Barao Homem de Melo, 3382 – Sala 202 – Estoril – Belo Horizonte/MG

Valor R\$ 818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Vigência: por 12 (doze) meses contados a partir de 25/04/2026 à 24/04/2027.

**EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Inexigibilidade DE LICITAÇÃO Número: 6/2026**  
**CONTRATO Nº 37/2026**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2877/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação da APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MINUANO para o 2º Festival do Búfalo de Sarapuí-SP

EMPRESA: TCHELLO'S SHOWS E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 21.532.632/0001-76  
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 977 – Jardim Florida, Campo Mourão – PR.

TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 6 meses contados a partir de 17/04/2026.